PROTOCOLO Nº 068
RECEBIDO EM 24/09/10
ENCARREGADO

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Unidos por um Eusébio melhor

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2010.

APROVADO
EM 07/10/2010
PRESIDENTE

Concede o Título de Cidadão de Eusébio a Senhora Marlinda Gadelha Jataí de Lima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Eusébio a Senhora Marlinda Gadelha Jataí de Lima.

Art.3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 24 de SETEMBRO.

Tarcísio da Cultura
Vereador de Eusébio

ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES EM 29.09.2010
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Joselito Tavares de Abreu
Presidente

Avenida Eduardo Sá, 50 – CEP: 61.760-000 – Eusébio –Ce Fone: (85)3260.1258 – Fax: (85)3260.1158
CNPJ: 41.656.158/0001-00 - CGF:069.204.40-3

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Unidos por um Eusébio melhor

PERFIL MARLINDA

Marlinda Jataí Gadelha de Lima, nascida em 23/08/1966 em Fortaleza Ceará, filha de Josimar Ramos Gadelha e Maria Adelina Jataí Gadelha. Casou com José Francisco Jorge de Limas em 12/12/1986 com quem tem dois filhos: Marina com 23 anos e Luciano Neto com 14 anos. Reside na Av. Eusébio e Queiroz nº 5737, Centro – Eusébio - Ceará.

Marlinda concluiu o ensino médio no Centro Educacional Antonieta de Alencar Castelo Branco em Aquiraz. È graduada em Pedagogia pela Fundação Universidade Vale do Acaraú – UVA, onde se especializou em Psicologia Clínica e Institucional.

É professora concursada da rede estadual de ensino ha 14 anos, lotada na Escola Ana Bezerra de Sá, onde exerceu, também, os cargos de Regente da sala de Multimeios e Gestora.

Durante um breve período, um ano, foi Diretora da Escola Neusa de Freitas Sá.

È comunicativa, bem humorada e elegante, acredita no potencial do ser humano e muito querida pelos alunos.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PARECER N. 0131/2010

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0016/2010

AUTOR: VEREADOR TRACÍSIO DA CULTURA

PRELIMINARMENTE

Apresenta-nos o nobre Vereador Tarcísio da Cultura, o incluso **Projeto de Decreto Legislativo n. 0016/10**, onde: *"Concede o Título de Cidadão de Eusébio à Sra. Marlinda Gadelha Jataí de Lima"*, para nossa vertente análise de Constitucionalidade.

DO RELATÓRIO

Pertine a iniciativa do Vereador, haja vista tratar-se de matéria que versa sobre a concessão de título de Cidadão de Eusébio, matéria esta que é, sob toda análise, de iniciativa exclusiva do Poder Legislativo Municipal.

O instrumento usado para a referida alteração foi o Projeto de Decreto Legislativo, o autor foi o Vereador Tarcísio da Cultura, a data de entrada foi o dia 29 de setembro de 2010, portanto não vislumbramos nenhum vício de forma, iniciativa, temporalidade nem de Constitucionalidade frente ao projeto em pauta.

DO PARECER

Ante ao exposto, somos pela **APROVAÇÃO** da matéria. Este é o nosso Parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2010.

Ivonilde Silva dos Santos - Relatora

Francisco França Santos Chagas

Fares Andrade Said Filho – Presidente